

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

PLANO DE INTEGRIDADE DO CADE



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Plano de Integridade do Cade

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano

CEP: 70.770-504 - Brasília/DF

www.cade.gov.br

Plano de Integridade do Cade

Presidente da República

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro do Ministério da Justiça

Torquato Jardim

Presidente

Alexandre Barreto de Souza

Conselheiros

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

João Paulo de Resende

Mauricio Oscar Bandeira Maia

Paula Farani de Azevedo Silveira

Paulo Burnier da Silveira

Polyanna Ferreira Silva Vilanova

Superintendente-Geral

Alexandre Cordeiro Macedo

Economista-Chefe

Guilherme Mendes Resende

Procurador-Chefe

Walter de Agra Junior

Diretor Administrativo

Mariana Boabaid Dalcanale Rosa

Sumário

| | | |
|-----|--|----|
| 1 | INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO..... | 6 |
| 1.1 | Principais competências e serviços prestados | 6 |
| 1.2 | Estrutura regimental..... | 8 |
| 1.3 | Estrutura de Governança do Cade..... | 9 |
| 1.4 | Setor de atuação e principais parcerias | 10 |
| 1.5 | Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico | 12 |
| 1.6 | Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade..... | 13 |
| 1.7 | Estruturas de gestão da integridade..... | 15 |
| 2 | UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE | 16 |
| 3 | RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO | 17 |
| 4 | MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA..... | 23 |

APRESENTAÇÃO

Este documento representa o Plano de Integridade do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade que sintetiza uma série de ações para a melhoria da governança e demonstra o compromisso da alta administração com o tema integridade pública.

O Plano de Integridade tem o objetivo de fortalecimento das instâncias de integridade e na instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e resolver questões que envolvam possíveis violações éticas.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, traz a integridade como um dos princípios da governança pública. Por isso, esse documento foi instituído com o objetivo de promover a prevenção da prática de desvios éticos, ilícitos administrativos e fraudes no âmbito da Autarquia. Tem o propósito de ser uma ferramenta de governança capaz de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, os quais podem impedir que o Cade alcance seus objetivos em todos os níveis.

Com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, o Art. 19 do referido Decreto, estabeleceu a obrigatoriedade de instituição de programa de integridade, estruturado nos seguintes eixos:

- I - Comprometimento e apoio da alta administração;
- II - Existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III - Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- IV - Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade

Em abril de 2018, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU publicou a Portaria nº 1.089/2018, que regulamenta o Decreto nº 9.203/2017 e estabelece procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal, dentre elas o Cade, na qualidade de autarquia.

O Cade publicou a Portaria nº 283, de 11 de maio de 2018, que a Política de Governança, Gestão de Integridade, Riscos e Controles da Gestão no âmbito do Autarquia.

Por isso, o presente Plano de Integridade da Cade, alinhado aos referidos atos normativos, busca sistematizar as políticas, instrumentos e áreas responsáveis pela integridade na instituição, assim como os seus principais riscos, medidas, áreas de atenção e os passos que a organização deve seguir na implementação de seu Programa de Integridade.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 Principais competências e serviços prestados

As atribuições do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade são definidas pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e complementadas pelo Regimento Interno do Cade – RICade, aprovado pela Resolução nº 20, de 07 de junho de 2017. A autarquia exerce três funções:

- **Preventiva:** analisar e posteriormente decidir sobre as fusões, aquisições de controle, incorporações e outros atos de concentração econômica entre grandes empresas que possam colocar em risco a livre concorrência.
- **Repressiva:** investigar, em todo o território nacional, e posteriormente julgar cartéis e outras condutas nocivas à livre concorrência.
- **Educativa:** instruir o público em geral sobre as diversas condutas que possam prejudicar a livre concorrência; incentivar e estimular estudos e pesquisas acadêmicas sobre o tema, firmando parcerias com universidades, institutos de pesquisa, associações e órgãos do governo; realizar ou apoiar cursos, palestras, seminários e eventos relacionados ao assunto; editar publicações, como a Revista de Direito da Concorrência e cartilhas.

O Tribunal Administrativo de Defesa Econômica é composto por um presidente e seis conselheiros, todos com mandatos de quatro anos, vedada a recondução. Entre as principais atribuições do Tribunal, destacam-se:

- Aprovar os termos do compromisso de cessação de prática e do acordo em controle de concentrações, bem como determinar à Superintendência-Geral que fiscalize seu cumprimento;
- Apreciar, em grau de recurso, as medidas preventivas adotadas pelo conselheiro-relator ou pela Superintendência-Geral;
- Intimar os interessados de suas decisões;
- Requisitar dos órgãos e entidades da administração pública federal e requerer às autoridades dos Estados, Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios as medidas necessárias ao cumprimento da Lei nº 12.529, de 2011;
- Apreciar processos administrativos de atos de concentração econômica, na forma da Lei nº 12.529, de 2011, fixando, quando entender conveniente e oportuno, acordos em controle de atos de concentração;
- Determinar à Superintendência-Geral que adote as medidas administrativas necessárias à execução e fiel cumprimento de suas decisões;
- Requerer à Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade a adoção de providências administrativas e judiciais;
- Instruir o público sobre as formas de infração da ordem econômica
- Elaborar e aprovar o regimento interno do Cade, dispondo sobre seu funcionamento, forma das deliberações, normas de procedimento e organização de seus serviços internos
- Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011 e no Regimento Interno;

Plano de Integridade do Cade

A Superintendência-Geral – SG é comandada pelo superintendente-geral, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez; e por dois superintendentes-adjuntos, indicados pelo superintendente-geral.

O papel da SG é de investigação e instrução dos casos. Suas principais atribuições são:

- Instauração, instrução e parecer em processos de conduta anticompetitiva;
- Instrução e parecer em atos de concentração;
- Proposição de acordos e medidas preventivas.

Quando o parecer da Superintendência–Geral em um ato de concentração recomenda a aprovação sem restrições, e não há avocação por um dos conselheiros (caso haja discordância da análise da SG), considera-se que a decisão final do Cade é pela aprovação.

Em caso de aprovação com restrições ou de reprovação, o parecer da SG tem caráter opinativo, e a decisão final cabe ao Tribunal Administrativo.

As atribuições do Departamento de Estudos Econômicos - DEE se desdobram em várias atividades que constituem dois ramos de atuação complementares: o primeiro, de assessoria à Superintendência-Geral e ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica na instrução e análise de processos administrativos que tratam de atos de concentração e condutas anticompetitivas; e o segundo, de estudos que deverão garantir a atualização técnica e científica do Cade.

Ao DEE compete elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário do Tribunal, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e pela atualização técnica e científica das decisões do Cade.

Mais informações sobre o Cade podem ser obtidas no endereço eletrônico: <http://www.cade.gov.br/>

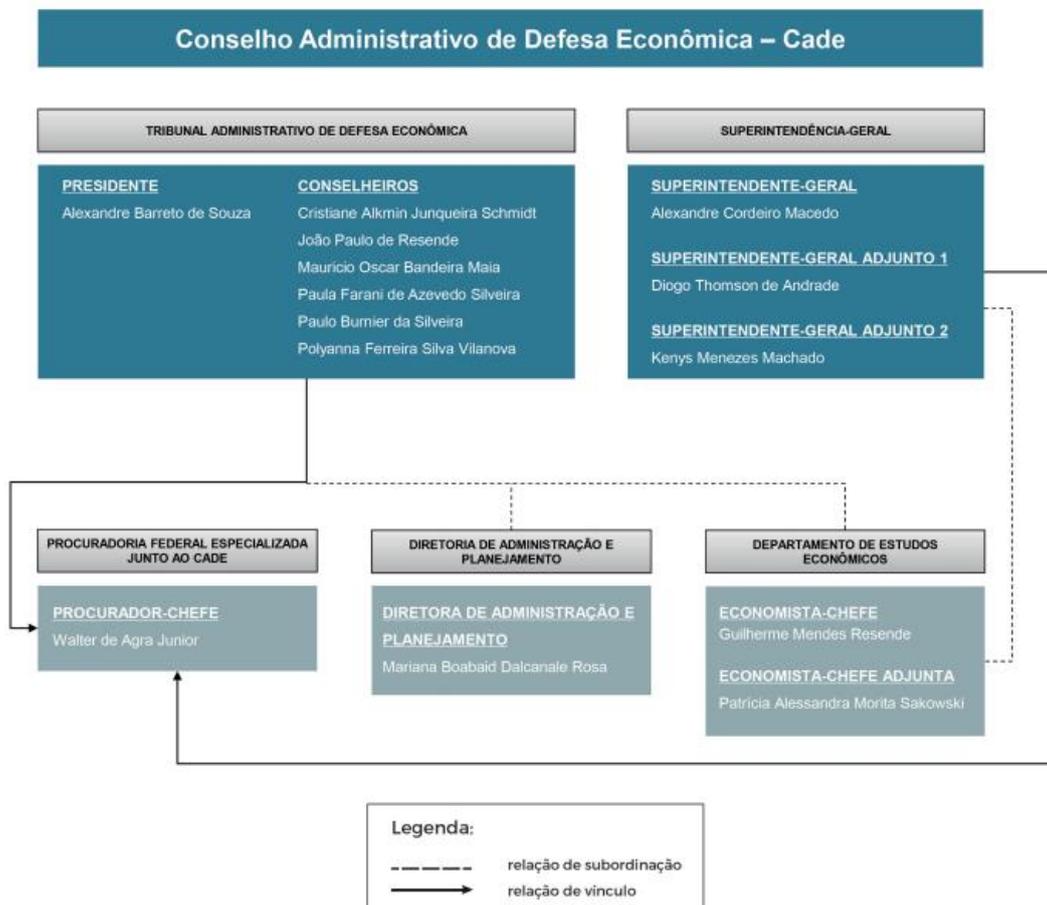
Plano de Integridade do Cade

1.2 Estrutura regimental

O Cade é composto por três órgãos: Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, Superintendência-Geral e Departamento de Estudos Econômicos.

A autarquia também possui unidades de apoio e suporte ao cumprimento da sua missão institucional. São elas a Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade e a Diretoria de Administração e Planejamento.

Os órgãos singulares se articulam segundo a estrutura abaixo.



Plano de Integridade do Cade

1.3 Estrutura de Governança do Cade

O Decreto nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017, institui a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O sistema de governança do Cade está representado na imagem abaixo.



A agenda de integridade do Cade é parte integrante da sua Política de Governança, Gestão de Integridade, Riscos e Controles da Gestão do Cade, instituída pela Portaria Cade nº 283, de 11 de maio de 2018 e tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos para a gestão de integridade, de riscos e de controles internos dos planos estratégicos, programas, projetos e processos da Autarquia.

Segundo o artigo 7º, da referida portaria, são diretrizes para a gestão de integridade no Cade:

- Promover a cultura ética e a integridade institucional focada nos valores e no respeito às leis e princípios da Administração Pública;

- Fortalecer a integridade institucional do Cade, que deve ser promovida por decisões baseadas no autoconhecimento e diagnose de vulnerabilidades;
- Prover os cargos de direção do Cade a partir da identificação de perfis e capacitação adequada;
- Definir políticas específicas com orientação de padrões de comportamento esperados dos agentes públicos no relacionamento com cidadãos, setor privado e grupos de interesses;
- Disponibilizar informações à sociedade e primar pela atuação transparente da gestão, conforme legislação vigente;
- Fortalecer os mecanismos de comunicação com o público externo com objetivo de estimular o recebimento de insumos sobre a implementação de melhorias e a obtenção de informações sobre desvios de conduta a serem apurados; e
- Dotar os mecanismos de preservação da integridade pública do Cade com critérios de identificação e punição dos responsáveis por possíveis desvios de conduta.

1.4 Setor de atuação e principais parcerias

O Cade atua na área econômica defendendo e regulando a concorrência no Brasil. Para cumprir sua missão, o Cade mantém acordos de cooperação com diversos órgãos nacionais e internacionais dentre os quais se destacam:

- Controladoria-Geral da União;
- Escola Virtual de Governo;
- Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte;
- Centro de Estudos de Direito Econômico e Social;
- Ordem dos Advogados do Brasil – Seções: Minas Gerais, São Paulo, Distrito Federal e Conselho Federal da Ordem;
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial;
- Agência Nacional de Transportes Aquaviários;
- Secretaria Nacional do Consumidor;
- Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria e Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência do Ministério da Fazenda;
- Banco Central;
- Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- Instituto Ética Saúde;
- Secretaria da Receita Federal;
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- Ministérios Públicos dos Estados de Tocantins, Alagoas, Piauí, Mato Grosso, Maranhão, São Paulo, Sergipe, Parnaíba, Espírito Santo, Santa Catarina, Paraná, Rondônia, Acre, Para, Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal;
- Tribunal Federal da 4ª Região;
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- Ministério Público Federal de São Paulo;
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
- Tribunal de Contas dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais e do Município de São

Paulo;

- Controladoria Geral do estado de Minas Gerais;
- Banco do Brasil;
- Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- Agência Nacional do Cinema;
- Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça;
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Controladoria Geral do Município de São Paulo.

A relação completa dos acordos e convênios celebrados pelo Cade com órgãos públicos e outras instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, está disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias>

Plano de Integridade do Cade

1.5 Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

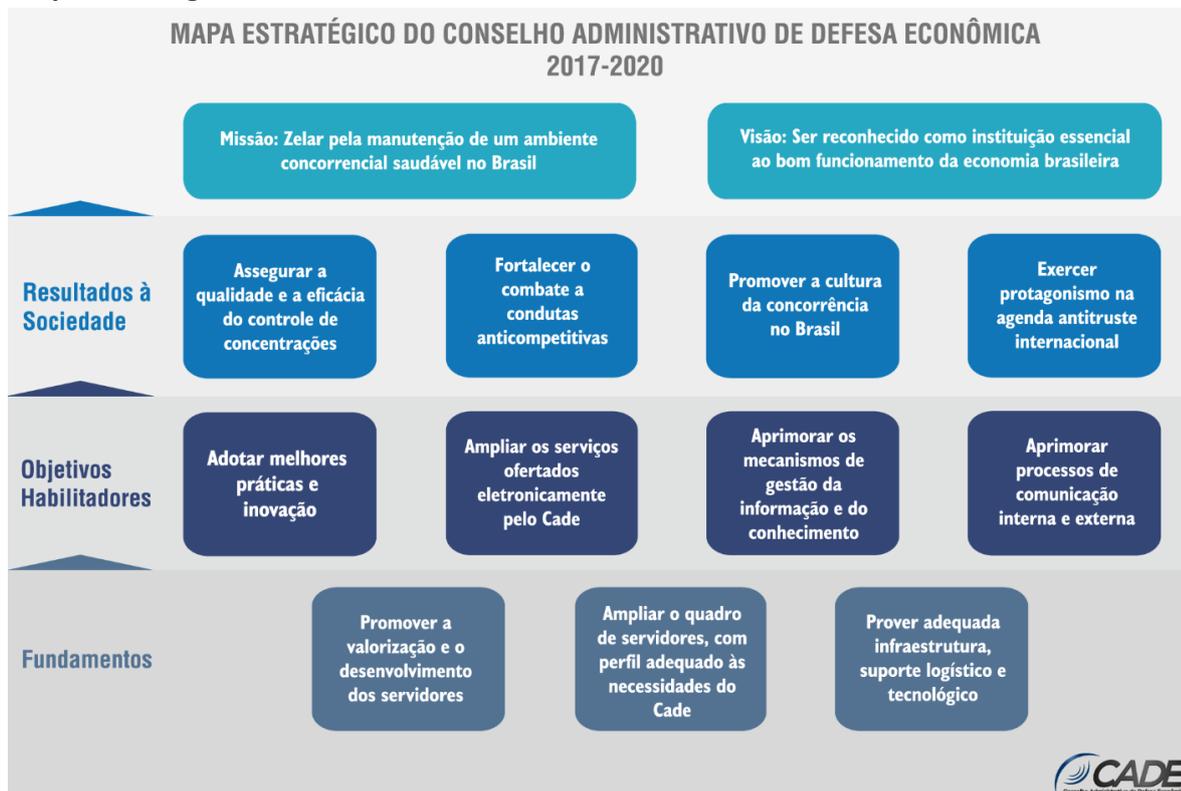
O Planejamento Estratégico do Cade 2017–2020 apresenta a missão, visão e valores da Autarquia nos seguintes termos:

Missão: Zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil.

Visão: Ser reconhecido como instituição essencial ao bom funcionamento da economia brasileira.

Valores: Ética, Justiça, Efetividade, Independência, Profissionalismo

Mapa estratégico



O Planejamento Estratégico do Cade 2017–2020 está disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/planejamento_estrategico/capa-interna

1.6 Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

As principais políticas e normas internas que influenciam o Programa de Integridade e estão vigentes na Cade são:

- Portaria Cade nº 51, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta o processo de consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para exercício de atividade privada;
- Portaria Cade nº 88, de 12 de abril de 2016, institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade;
- Portaria Cade nº 351, de 14 de dezembro de 2016, que estabelece as competências e os procedimentos para atendimento a pedidos de informação no âmbito da Lei de Acesso a Informação;
- Portaria Cade nº 78, de 30 de julho de 2010 – cria a ouvidoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade;
- Portaria Cade nº 278, de 114 de outubro de 2016 - designa responsáveis pelas atividades operacionais do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/Cade, sob monitoramento da Chefia de Gabinete da Presidência;
- Portaria Cade 351, de 14 de dezembro de 2016 - Estabelece as competências e os procedimentos para atendimento a pedidos de informação no âmbito da Lei de Acesso a Informação;
- Portaria Cade nº 51, de 16 de fevereiro de 2017 – designa para o encargo de Ouvidor Titular e Ouvidora Substituta do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- Resolução Cade nº 19, de 03 de maio de 2017, que Disposição sobre o novo Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade;
- Resolução Cade nº 20, de 7 de junho de 2017, que aprova o Regimento Interno do Cade;
- Portaria Cade nº 451, de 28 de dezembro de 2017, que aprova o Plano Anual de Capacitação dos servidores do Cade para o ano de 2018;
- Portaria Cade nº 283, de 11 de maio de 2018, que aprova a Política de Governança, Gestão de Integridade, Riscos e Controles da Gestão no âmbito do Cade;
- Acordo para disciplinar questões ético-profissionais envolvendo o Cade e o a autarquia e o Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC;
- Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

Plano de Integridade do Cade

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;
- Lei nº 8.7630, de 10 de novembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências;
- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;
- Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.

1.7 Estruturas de gestão da integridade

A tabela abaixo apresenta as ações de promoção da integridade do Cade com seus respectivos responsáveis.

| Ação de promoção da integridade | Responsáveis |
|---|---|
| Promoção da Ética e regras de conduta para servidores | <ul style="list-style-type: none">• Comissão de Ética |
| Promoção da Transparência Ativa | <ul style="list-style-type: none">• Gabinete da Presidência• Diretoria de Administração e Planejamento – DAP• Assessoria de Comunicação |
| Promoção do Acesso à Informação | <ul style="list-style-type: none">• Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (Coordenação-Geral Processual)• Ouvidoria (Coordenação-Geral Processual)• Assessoria de Comunicação |
| Nepotismo | <ul style="list-style-type: none">• Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas• Comissão de Ética |
| Tratamento de conflitos de interesse | <ul style="list-style-type: none">• Coordenação-Geral Gestão de Pessoas• Comissão de Ética |
| Tratamento de denúncias | <ul style="list-style-type: none">• Ouvidoria (Coordenação-Geral Processual)• Corregedoria (Gabinete da Presidência) |
| Verificação do funcionamento de controles internos | <ul style="list-style-type: none">• Auditoria• Diretoria de Administração e Planejamento – DAP• Instâncias da liderança e gestão de riscos no Cade (Art. 11, Portaria Cade nº 283/2018) |
| Cumprimento de recomendação da auditoria | <ul style="list-style-type: none">• Diretoria de Administração e Planejamento – DAP• Conformidade• Auditoria |
| Implementação de procedimentos de responsabilização | <ul style="list-style-type: none">• Diretoria de Administração e Planejamento – DAP• Gabinete da Presidência;• Corregedoria (Gabinete da Presidência) |

2 UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

A Política de Gestão de Risco, Governança e Controles Internos do Cade estabelece as suas duas principais instâncias de liderança e gestão de riscos, a saber: o Comitê de Governança, Riscos e Controles - Corisc, que envolve a alta direção da autarquia, e o seu órgão executivo, o Comitê Executivo de Gestão de Riscos - Cerisc.

Além disso, a Portaria Cade nº 283 estabelece que o Diretor de Administração e Planejamento assume a dupla função de Secretário Executivo do Corisc e de coordenador do Cerisc, instâncias responsáveis pela definição e implementação, respectivamente, da Política de Riscos da Autarquia.

Art.13(...)

§ 2º, O Diretor de Administração e Planejamento será o Secretário-Executivo do Corisc, incumbindo-lhe a prestação de todo apoio técnico e logístico necessário ao seu funcionamento.

Art. 14. Fica criado o Comitê Executivo de Gestão de Riscos – Cerisc, sob coordenação da Diretoria de Administração e Planejamento, com a responsabilidade de implementar esta política

A DAP reunirá com os representantes das seguintes unidades e outras unidades da Autarquia que tenham papel importante para a implementação do seu Plano de Integridade, a saber:

- Presidente da Comissão de Ética;
- Corregedor;
- Auditor Chefe;
- Ouvidor;
- Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas;
- Representante da Diretoria de Administração e Planejamento – DAP (coordenador do GT);
- Representante do Gabinete da Presidência no Cerisc;
- Representante da Assessoria de Comunicação;

As metas de cada área do Plano de Integridade do Cade serão pactuadas entre a DAP e cada uma das unidades da Autarquia responsável pela temática.

Caberá as áreas a elaboração de relatórios sintéticos com as informações sobre os riscos de integridade a serem submetidos a DAP e apresentados nas reuniões trimestral de acompanhamento do Plano de Integridade.

Plano de Integridade do Cade

3 RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

| Risco | Causa | Ação de mitigação |
|---|---|---|
| Fluxo de entrada e saída entre o serviço público e o mercado privado podendo ocorrer uso de informações privilegiadas | Contratação de servidores, especialmente aqueles sem vínculos com a Administração Pública Federal (APF), para atuar em escritórios de advocacia (entes regulados) sendo egressos da Autarquia (Cade); | <ul style="list-style-type: none"> • Normativo de acesso lógico e gestão de pessoas acerca de perfis de acesso à informação para cargos comissionados sem vínculo efetivo e de acordo com as finalidades do cargo; • Uso de Termo de Confidencialidade de caráter autodeclaratório referente à divulgação ou ao uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas por um período de 6 meses após desligamento, contado da data de dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, nos termos do art. 6º da Lei 12.813/2013; • Normativo de acesso lógico e gestão de pessoas acerca da comunicação prévia de saída do Cade para servidores sem vínculo com a Administração Pública Federal e da privação seletiva de acesso à informação relevante no período entre a comunicação formal da saída do servidor e o seu desligamento; • Estabelecimento de uma prática sistemática de conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia; e) mapeamento de egressos da Autarquia que, havendo atuado em processos sensíveis, foram atuar em escritórios de advocacia junto ao Cade. • Atuação institucional em favor da criação da carreira própria do Cade. • Normativo de gestão de pessoas acerca da adoção de informação sobre o histórico dos últimos postos de trabalho no âmbito do processo de seleção e recrutamento de candidatos • Gradual redução (até o encerramento) da presença de Servidores sem vínculo efetivo nas tarefas de investigação, instrução, negociação e julgamento de condutas e ACs |
| Uso indevido de informação privilegiada: | Negociar a posse de informação privilegiada; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de critérios seletivos para composição de equipe para atividades de busca e apreensão (B&A) • Estabelecimento de critérios para definição de perfis de acesso e informação; • Implantação de Estratégias de Priorização de Auditorias por meio da sistematização de Trilhas de Auditoria para acompanhamento de processos críticos; • Estabelecimento de uma prática sistemática de conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. |

Plano de Integridade do Cade

| | | |
|--|--|--|
| | Obtenção de informação privilegiada por prestador de serviço (terceirizado, consultor ou estagiário) e sua disseminação | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de critérios para definição de perfis de acesso e informação; |
| | Revelar informação sensível a terceiro. | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de critérios seletivos para composição de equipe para atividades de busca e apreensão (B&A); • Estabelecimento de critérios para definição de perfis de acesso e informação; • Implantação de Estratégias de Priorização de Auditorias por meio da sistematização de Trilhas de Auditoria para acompanhamento de processos críticos; • Estabelecimento de uma prática sistemática de conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. • Estabelecimento de critérios para o compartilhamento de informações com organismos internacionais e agências de outros países, inclusive nos casos cobertos por Memorandos de Entendimento. |
| Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público – Pressões explícitas ou implícitas de natureza hierárquica (interna), de colegas de trabalho (organizacional), política ou social (externa), que podem influenciar indevidamente atuação do agente público | Influência sobre funcionários subordinados para violar sua conduta devida; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de rotinas de controle em pontos críticos de controle dos processos do Cade; • Estabelecimento da Política de Combate ao Assédio Moral no Cade; • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. • Criação de canal de integridade para a denúncia sigilosa e o devido tratamento de pressões internas ou externas ilegais. |
| | Ações de retaliação contra possíveis denunciantes | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento da Política de Combate ao Assédio Moral no Cade; Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. |
| | Omissão consciente e deliberada por parte do servidor de fato relevante ou fora do padrão recomendado em favorecimento ou em prejuízo de terceiro. | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de rotinas de controle em pontos críticos de controle dos processos do Cade; • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. |

Plano de Integridade do Cade

| | | |
|--|--|--|
| Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados - conduta contrária ao interesse público, valendo-se da sua condição para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros: | Concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; | <ul style="list-style-type: none"> • Normativo acerca de critérios específicos acerca da priorização de tarefas, atividades ou processos do Cade; • Normativo de gestão de pessoas acerca de critérios mínimos ou obrigatórios para ocupação de cargo em comissão; • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. |
| | Esquivar-se do cumprimento de obrigações; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. |
| | Falsificação de informação para interesses privados; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. |
| | Outras formas de favorecimento – a outros ou a si mesmo; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. |
| | Ocupação de cargo caracterizada por relações de afinidade cuja convivência é de reconhecimento público; | <ul style="list-style-type: none"> • Normativo de gestão de pessoas acerca de critérios mínimos ou obrigatórios para ocupação de cargo em comissão; • Estabelecimento da Política de Combate ao Assédio Moral no Cade; • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia. |
| | Ocupação de cargo sem nomeação prévia; | <ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização do acesso ao prédio |
| | No caso desligamento de servidor ou desfazimento de prestação de serviços com continuidade de desempenho de atividade pelo servidor ou prestador de serviço; | <ul style="list-style-type: none"> • Definição clara dos perfis de contratação de terceirizados, treinamento do gestor do contrato, atuação conjunto gestor do contrato-CGESP |
| | Proferir decisão monocrática caracterizada por favorecimento indevido a terceiros. | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de rotina de registro da opinião técnica do servidor sobre opções de mérito ou aspectos técnicos, na forma por exemplo de parecer ou nota técnica, nos processos eletrônicos do Cade; |

Plano de Integridade do Cade

| | | |
|--|--|--|
| <p>Nepotismo – pode ser entendido como uma das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, em que se favorecem familiares</p> | <p>Contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia e no Decreto nº 7.203/2010 (vedação de nepotismo na adm. federal); b) Norma interna vedando nepotismo na contratação de consultor no âmbito de acordo de cooperação técnica internacional. |
| | <p>Contratação de familiares para vagas de estágio e de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia e no Decreto nº 7.203/2010 (vedação de nepotismo na adm. federal); Norma específica em contrato/edital; |
| | <p>Contratação de pessoa jurídica de familiar por agente público responsável por licitação.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Norma interna sobre o processo de compras (licitação, recebimento, gestão do contrato); • Uso de Termo de Confidencialidade de caráter autodeclaratório quanto a relação, pessoal, comercial ou de outra natureza dos responsáveis pelo projeto básico, licitante e gestor de contrato com pessoa jurídica ou pessoa física com vinculação profissional com participantes e/ou vencedor da licitação; |
| | <p>Contratação de familiar por empresa terceirizada</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Norma interna sobre o processo de compras (licitação, recebimento, gestão do contrato); • Uso de Termo de Confidencialidade de caráter autodeclaratório quanto a relação, pessoal, comercial ou de outra natureza dos responsáveis pelo projeto básico, licitante e gestor de contrato com pessoa jurídica ou pessoa física com vinculação profissional com participantes e/ou vencedor da licitação; |
| | <p>Contratação de familiar como consultor de organismo internacional com que o Cade tenha acordo.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Uso de Termo de Confidencialidade de caráter autodeclaratório quanto a relação, pessoal, comercial ou de outra natureza dos responsáveis pelo projeto básico, licitante e gestor de contrato com pessoa jurídica ou pessoa física com vinculação profissional com participantes e/ou vencedor da licitação; |
| <p>Conflito de Interesse – Lei nº 12.813/2013 - Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública</p> | <p>Uso de informação privilegiada;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Normativo de gestão de pessoas acerca da adoção de informação sobre o histórico dos últimos postos de trabalho no âmbito do processo de seleção e recrutamento de candidatas; b) Prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia; |
| | <p>Relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |

Plano de Integridade do Cade

| | | |
|--|--|---|
| | <p>Atividade privada incompatível com o cargo;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |
| | <p>Atuar como intermediário junto à administração;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |
| | <p>Praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Normativo de gestão de pessoas acerca da adoção de informação sobre o histórico dos últimos postos de trabalho no âmbito do processo de seleção e recrutamento de candidatos; b) Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia e no Decreto nº 7.203/2010 (dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal); |
| | <p>Receber presente de quem tenha interesse em decisão;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |
| | <p>Prestar serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |

Plano de Integridade do Cade

| | | |
|---|---|---|
| | Receber passagens e diárias para participação de eventos por instituição de direito privado. | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer normativo de consulta ao Comitê de Ética para que se manifeste sobre possível conflito de interesses e sobre vantagem indevida. |
| Solicitação ou recebimento de vantagem indevida – qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou outra utilidade, dado que ao agente público não se permita colher vantagens em virtude do exercício de suas atividades. | Servidor com fraqueza ética; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |
| | Coação; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); • Canal de denúncia específico |
| | Racionalização de conflito ético entre valores fundamentais ex.: trabalho e família | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); • Educação financeira |
| Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados | Apropriação indevida; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |
| | Irregularidades em contratações públicas; | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |
| | Outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos do escritório, etc.) | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de prática sistemática acerca da conscientização dos servidores do Cade sobre o tema da integridade, com ênfase no Código de Ética da Autarquia pública federal); |

4 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O processo de monitoramento e atualização periódica objetiva acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo plano.

No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Programa.

| Ação de monitoramento | Responsáveis | Prazo |
|---|--|-------------------|
| Avaliação sobre a execução das medidas de integridade | <ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelos processos organizacionais • Unidades responsáveis / corresponsáveis pelas medidas de tratamento • Instâncias de Integridade | Trimestralmente |
| Revisão Anual do Plano de Integridade | <ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelos processos organizacionais • Unidades responsáveis / corresponsáveis pelas medidas de tratamento • Instâncias de Integridade | Anual |
| Revisão extraordinária do Plano de Integridade | <ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelos processos organizacionais • Unidades responsáveis / corresponsáveis pelas medidas de tratamento • Instâncias de Integridade | Quando necessário |
| Avaliação Anual do Plano de Integridade | <ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelos processos organizacionais • Unidades responsáveis / corresponsáveis pelas medidas de tratamento • Instâncias de Integridade | Anual |

As ações de capacitação referente a temática de integridade serão inseridas no Plano Anual de Capacitação do Cade.

Referente a ações de comunicação de integridade será de responsabilidade da ASSCOM.

Segue abaixo os canais de comunicação que podem ser acionados para tratar alguma demanda de integridade.

| O que? | Como? | Quem? |
|---|---|--------------------------------|
| Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do Cade | https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx | Comissão de Ética Ouvidoria |
| Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética | https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx | Comissão de Ética Ouvidoria |
| Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre | https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fSeCI | Comissão de Ética |

Plano de Integridade do Cade

| | | |
|--|--|-----------|
| a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar | | |
| Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços. | Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) | Ouvidoria |
| Apresentar requerimentos de acesso a informações | Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) | Ouvidoria |

Os fluxos de processos referente ao Plano de Integridade (por exemplo, Conflito de interesse, Corregedoria, Denúncia, Nepotismo e Ouvidoria) serão documentados na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Cade